



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Tabeião Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62.324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 22/2022 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO: DESENVOLVIMENTO DE PERFUMES E PRODUTOS COSMÉTICOS

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* TIANGUÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, de **01 a 07 de outubro de 2022**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Desenvolvimento de Perfumes e Produtos Cosméticos.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos específicos do curso:
 - a. Conhecer a legislação básica vigente na área cosmética;
 - b. Associar conceitos de marketing ao desenvolvimento de produtos cosméticos;
 - c. Compreender as principais etapas para o desenvolvimento de produtos cosméticos;
 - d. Conhecer as principais matérias-primas e suas características para aplicação em formulações cosméticas;
 - e. Selecionar fornecedores de produtos e serviços.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de **20 vagas**, distribuídas em **01 turma**, da seguinte forma:
 - 2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: **15**;
 - 2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: **05**.
- 2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. O Curso Desenvolvimento de Perfumes e Produtos Cosméticos será destinado:
 - a. Público externo e interno ao IFCE/*campus* Tianguá e demais profissionais e estudantes de vários setores, com foco na compreensão da produção de perfumes e cosméticos.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas na Plataforma de Cursos e Eventos do IFCE/campus Tianguá através do link <https://eventos.tiangua.ifce.edu.br/evento/desenvolvimento-de-perfumes-e-produtos-cosmticos>;

4.1.1. Ao acessar a plataforma, o(a) candidato(a) deverá clicar na aba **REALIZAR A INSCRIÇÃO**. Em seguida, deverá informar o CPF sem pontos, sem traços e informar a senha cadastrada. Para a comunidade acadêmica e externa que já apresenta cadastro na plataforma, após informar a senha, automaticamente será notificado na tela seguinte de que a **INSCRIÇÃO FOI REALIZADA COM SUCESSO**.

4.1.2. Caso o(a) candidato(a) ainda não realizou o cadastro na plataforma, deverá clicar em **NÃO TEM UMA CONTA NA PLATAFORMA? INSCREVER-SE**. Após criar a conta, o(a) candidato(a) estará apto para realizar o login informando CPF e senha cadastrada.

4.1.3. Para o(a) candidato(a) da comunidade externa, após realizar a inscrição na Plataforma de Cursos e Eventos do IFCE/campus Tianguá, deverá obrigatoriamente enviar a documentação para o seguinte e-mail edital.extensao.tiangua@ifce.edu.br com o título **Documentação Curso FIC Desenvolvimento de Perfumes e Produtos Cosméticos**.

4.1.3.1. São documentos necessários para a inscrição da comunidade externa:

- Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- CPF;
- Comprovante de Quitação Eleitoral - maiores de 18 anos;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Matrícula em algum curso de ensino superior – para quem não for estudante ou servidor do campus Tianguá;
- Certificado de Quitação Militar/ sexo masculino, maiores de idade.

4.2. As inscrições acontecerão no período de **01 a 07 de outubro de 2022**, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital (Quadro 1).

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE/campus Tianguá nesta Chamada Pública, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. Serão 20 vagas por turma, sendo **05** para a comunidade interna (estudantes e servidores do campus Tianguá) e **15** para a comunidade externa ao IFCE/campus Tianguá. **As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, considerando a documentação completa** enviada pelo candidato(a) da comunidade externa, para o e-mail edital.extensao.tiangua@ifce.edu.br e no período estabelecido neste edital.

4.5. São de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

4.6. O IFCE/campus Tianguá não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: <https://ifce.edu.br/tiangua> pelo e-mail: cpe.tiangua@ifce.edu.br e/ou telefone: (85) 3401.2438.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos(as) à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, todavia, será aceita a quantidade de **05 vagas suplentes** para a comunidade interna e **05 para a comunidade externa** a serem consideradas como classificáveis para composição de uma lista de espera em caso de desistência ou irregularidade na inscrição.

5.1.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência nas duas primeiras semanas do curso, o IFCE/*campus* Tianguá convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.

5.2. A lista com os nomes dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgada no dia **11 de outubro de 2022**, no Site Oficial do IFCE e mídias sociais do *campus* Tianguá.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do limite das vagas da comunidade externa e interna e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os(As) candidatos(as) com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja.

6.3. O(A) aluno(a) matriculado(a) que deixar(em) de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, aos dois primeiros dias de aula, a sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera. Caso haja desistência de algum aluno até a quarta aula, haverá a possibilidade, também, de chamada de candidatos da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 40 horas, com duração estimada de 8 semanas, durante o período de **17 de outubro a 12 de dezembro de 2022**.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no *campus* Tianguá, nos seguintes dias e horários: **segundas e terças-feiras, das 18:30h às 21:30h**.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas e a aquisição de material didático.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

- O Mercado Cosmético Brasileiro e as Etapas Envolvidas no Desenvolvimento e Lançamento de Produtos Cosméticos;
- Matérias-Primas Cosméticas: Propriedades e Características que Justificam suas Aplicações;
- Química das Fragrâncias;
- Legislação Básica Aplicada a Produtos Cosméticos;
- Conservantes Utilizados em Formulações Cosméticas;
- Estabilidade e Eficácia de Produtos Cosméticos;
- Aspectos Técnicos e Práticos para o Desenvolvimento de Perfumes;
- Aspectos Técnicos e Práticos para o Desenvolvimento de Produtos Cosméticos.

8.3. As aulas serão ministradas pelo Professor do IFCE, Dr. Francisco Carlos de Oliveira.

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

8.5. Ao término do curso, a solicitação de emissão do certificado deverá ser feita pelo participante, através de solicitação formal no sistema de protocolo da Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), que terá um prazo de até 90 dias para a entrega do documento requerido.

9. DO CALENDÁRIO

- 9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos no Quadro 1.

Quadro 1 - Cronograma de atividades	
Atividades	Datas
Publicação do edital	29 de setembro 2022
Impugnação do Edital	30 de setembro até às 15 horas (E-mail edital.extensao.tiangua@ifce.edu.br)
Resultado da impugnação do Edital	30 de setembro
Período de inscrição	01 a 07 de outubro 2022
Divulgação dos candidatos classificados	11 de outubro 2022
Início das aulas	17 de outubro 2022
Previsão de término das aulas	12 de dezembro 2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao *campus* Tianguá reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- 10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *campus* Tianguá, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* Tianguá.
- 10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *campus* Tianguá.
- 10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Tianguá-CE, 29 de setembro de 2022.

SABRINA KELLY NOGUEIRA FALCÃO SOARES
Coordenadora de Pesquisa e Extensão

FÁBIO ARRUDA MAGALHÃES
Diretor-Geral Substituto

[PORTARIA Nº 960/GABR/REITORIA, DE 14 DE JULHO DE 2022](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Kelly Nogueira Falcao Soares, Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 29/09/2022, às 12:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Arruda Magalhaes, Diretor Geral do Campus Tianguá Substituto(a)**, em 29/09/2022, às 13:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=4874874&infra_siste...)



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **4170307** e o código CRC **C12C96F7**.
